



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/00 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaborados o presente para que seja efetuado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE PARA USO DE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO/APP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).**

### 02 - OBJETO

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE PARA USO DE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO/APP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do presente instrumento.**

#### 2.1 - JUSTIFICATIVA:

A mesma se dá pela necessidade que a administração pública têm em serviços técnicos de amplo conhecimento na área de tramitação e gerenciamento operacional da folha de pagamentos dos servidores, gerando mais organização e celeridades nos processos, enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um sistema de informática com afins aos itens do objeto deste certame, nem dispormos de profissionais competentes e qualificados para criação/implantação do sistema em que hora se vê necessário a contratação de empresa especializada para o tipo de serviço ofertado.

#### 2.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

| SECRETARIAS GERAL |                                  |        |       |              |               |
|-------------------|----------------------------------|--------|-------|--------------|---------------|
| ITEM              | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS           | UND    | QUANT | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
| 1                 | Sistema Folha de Pagamento / APP | Mensal | 12    | R\$ 2.550,00 | R\$ 30.600,00 |
| TOTAL GERAL ANUAL |                                  |        |       |              | R\$ 30.600,00 |

### 03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

#### **04 - LOCAL E PRAZO DO SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser efetuados pela empresa vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

#### **05 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Sucupira do Riachão/MA, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

#### **06 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2021, conforme legislação vigente.

XX  
XX  
XX  
XX

#### **07 - DA VIGENCIA**

A futura contratação terá vigência até **31/12/2021**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, até o limite de 60 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão – Ma, 20 de abril de 2021

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração